
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 006, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SARANDI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018
Sarandi - Paraná
conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 006, de 15 de Abril 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre Apresentação da PAS (Plano Anual de Saúde) 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por “**ad referendum**”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012; Considerando que o Plano Anual de Saúde (PAS) foi elaborado por técnicos da secretaria municipal de saúde e amplamente discutido entre profissionais dos setores da saúde;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o PAS/2021 (Plano Anual de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 006/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveira dos Anjos
Código Identificador:911B9638

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2020. Edição 1993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>